



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Sabará**  
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34564-070 - Sabará - MG  
3136741555 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 44 DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**Dispõe sobre Criação e composição de comissão interna para organização e condução da RAD no âmbito do IFMG Campus Sabará.**

A **Diretora Geral *Pró-Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Sabará**, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 056 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017,

**RESOLVE:**

**Art.1º. CRIAR** a Comissão Interna para organização e condução dos fluxos descritos no Regulamento de Normatização da Atividade Acadêmica dos Docentes (RAD) da carreira do magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico do IFMG.

**Art.2º.** É atribuição desta comissão a essa comissão definir o cronograma e procedimentos para apresentação, apreciação, homologação e publicização dos planos de trabalho, respeitando-se os fluxos e prazos previstos na resolução 056/2017 e memorando circular nº 1/2018/Gabinete/Reitoria.

**§1º.** Os planos individuais de trabalho serão avaliados pelos docentes segundo sua área de lotação, desta forma, cada área terá três membros representantes na comissão interna.

§2º. a isonomia na representatividade de cada uma das áreas é para garantir que, embora a homologação dos planos de trabalho individuais seja feito no âmbito da área de lotação do docente, os elementos descritos no caput do artigo sejam padronizados para todas as áreas.

§3º. sempre que necessário, a comissão se reportará ao presidente de área ao qual exerce representação.

**Art.3º.** designar os servidores abaixo para compor a Comissão Interna da RAD:

Docente	Área de representação
Camila Cristina de Paula Pereira	Gestão e Negócios
Solange Auxiliadora Souza Carli	Gestão e Negócios
Flávio Viana Gomide	Gestão e Negócios
Buno Nonato Gomes	Informática e Comunicação
Cristiane Norbiato Targa	Informática e Comunicação
Kênia Caroline Gonçalves	Informática e Comunicação
Bruno Alves Marques	Formação Geral
Filipe Bravim Tito de Paula	Formação Geral
Mateus do Nascimento	Formação Geral
Diego Oliveira Miranda	Controle e Processos Industriais

Erick Fonseca Boaventura	Controle e Processos Industriais
Daniel Neves Rocha	Controle e Processos Industriais

**Parágrafo único:** os membros da comissão deverão escolher entre si quem presidirá os trabalhos.

**Art.4º.** essa comissão tem duração de 12 meses, podendo ser renovada por igual período.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Professora Wanderci Alves Bitencourt,  
Diretora Geral Pró-Tempore do IFMG - Campus Sabará.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderci Alves Bitencourt, Diretora Geral Pro Tempore**, em 26/04/2018, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0056824** e o código CRC **48F91F02**.